



Decreto N° 1169 - de 27 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 11 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA

2.11.00.13.122.0003.2.0073-100 - 3.3.90.35.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS CULTURA	- - - - - R\$	6.407,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.407,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.407,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.407,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.407,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	- - - - - R\$	6.407,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.407,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.407,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.407,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	6.407,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 27 de Maio de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

